

14º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE 2020.

14º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.038, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19 À EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, representado pelo seu Prefeito, **Sr. EMANUEL PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 793054 SSP/DF e CPF nº 316.795.601 – 78, com endereço profissional na R: Joaquim Murinho, Praça Alencastro, 158, Bairro Centro 7º andar, nesta cidade, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.533.064/0001-46, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Interina, **OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 0791138.6 SSP-MT, e inscrito no CPF sob nº 075.296.448-82, residente no município de Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, de pessoa jurídica, de direito privado vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá inscrita no CNPJ nº 21.873.611/0001-14, com sede à Rua São Sebastião nº. 3.300, Bairro Quilombo, CEP: 78.015.808, nesta capital, neste ato representado pelo Diretor Geral **CELIO RODRIGUES DA SILVA**, Administrador, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 00103782.8 SSP-MS, e inscrito no CPF sob nº 949.713.401-06, residente no município de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo de Repasse Financeiro**, mediante cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para Custeio as ações e serviços no enfrentamento de Pandemia do Coronavírus – COVID 19, referente a PORTARIA Nº 3.038, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020, observado o art. 5º da prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, para atendimento exclusivo aos usuários do Sistema

Única de Saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ**, representada pela **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** criada através da Lei 5.723 de 17 de outubro de 2013 e Contrato de Gestão N° 001/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS METAS

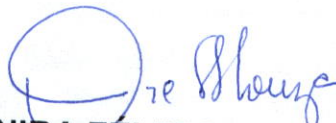
Nos termos a que se destina, o recurso deverá ser aplicado de acordo com as metas pactuadas para o Enfrentamento do COVID-19 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, vinculado a este Termo de Transferência de recurso financeiro.

CLAÚSULA TERCEIRO- DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste nos recursos para custeio do Teto de Média e Alta Complexidade com indicação exclusiva para as Unidades Hospitalares, **de acordo com PORTARIA N° 3.038, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos os efeitos legais.

Cuiabá, 19 de Novembro de 2020.



OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA DE CUIABÁ



CELIO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____